

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# DECRETO N° 605/12, de 28 de agosto de 2012.

"Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 e, dá outras providências."

### CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de

**Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 678/12, de 28 de agosto de 2012;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 - Manutenção Secr Saúde

3.3.90.390000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....818....R\$ 60.000,00

**Art. 2° -** Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária.

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.1005 - Modernização Frota Veículos e Máquinas

4.4.90.5200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....820... R\$ 30.000,00

10.301.0016.2030 – Manutenção Secr Saúde

4.4.90.5200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....851... R\$ 06.000,00

09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA

04.122.9999.3999 - Reserva de Contingência

9.9.99.9999000000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .......901... <u>R\$ 24.000,00</u>

TOTAL ..... R\$ 60.000,00

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO

VALE, em 28 de agosto de 2012.

# CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

#### **RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração.